Data: 10/03/2015 Seq: 8

Matéria: PEC 00032/2010 Ementa: Altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o

Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros desguela Tribunal o modificar lha a competância

Página:

1 de 4

daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.

Descrição: Votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010 (1º turno) que altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, altera requisitos para o provimento dos cargos de ministros daquele tribunal e modificar-lhe a competência.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Acir Gurgacz	RO	PDT	Sim
Aécio Neves	MG	PSDB	Sim
Aloysio Nunes Ferreira	SP	PSDB	Sim
Alvaro Dias	PR	PSDB	P-NRV
Ana Amélia	RS	PP	Sim
Ângela Portela	RR	PT	Sim
Antonio Anastasia	MG	PSDB	Sim
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	P-NRV
Ataídes Oliveira	ТО	PSDB	Sim
Benedito de Lira	AL	PP	Sim
Blairo Maggi	MT	PR	P-NRV
Cássio Cunha Lima	PB	PSDB	P-NRV
Ciro Nogueira	PI	PP	P-NRV
Cristovam Buarque	DF	PDT	P-NRV
Dário Berger	SC	PMDB	P-NRV
Davi Alcolumbre	AP	DEM	Sim
Delcídio do Amaral	MS	PT	Sim
Donizeti Nogueira	ТО	PT	Sim
Douglas Cintra	PE	РТВ	Sim
Edison Lobão	MA	PMDB	P-NRV
Eduardo Amorim	SE	PSC	Sim
Elmano Férrer	PI	PTB	Sim
Eunício Oliveira	CE	PMDB	P-NRV
Fátima Bezerra	RN	PT	Sim
Fernando Bezerra Coelho	PE	PSB	Sim
Fernando Collor	AL	РТВ	P-NRV
Fernando Ribeiro	PA	PMDB	Sim

10/03/2015 Seq: 8 Data:

Matéria: PEC 00032/2010 Ementa: Altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o

> Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros

Página:

2 de 4

daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.

Descrição: Votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010 (1º turno) que altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, altera requisitos para o provimento dos cargos de ministros daquele tribunal e modificar-lhe a competência.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Flexa Ribeiro	PA	PSDB	Sim
Garibaldi Alves Filho	RN	PMDB	Sim
Gladson Cameli	AC	PP	P-NRV
Gleisi Hoffmann	PR	PT	AP
Hélio José	DF	PSD	Sim
Humberto Costa	PE	PT	P-NRV
Ivo Cassol	RO	PP	Sim
João Alberto Souza	MA	PMDB	P-NRV
João Capiberibe	AP	PSB	P-NRV
Jorge Viana	AC	PT	P-NRV
José Agripino	RN	DEM	Sim
José Maranhão	PB	PMDB	LS
José Medeiros	MT	PPS	Sim
José Pimentel	CE	PT	Sim
José Serra	SP	PSDB	Sim
Lasier Martins	RS	PDT	Sim
Lídice da Mata	BA	PSB	Sim
Lindbergh Farias	RJ	PT	Sim
Lúcia Vânia	GO	PSDB	Sim
Luiz Henrique	SC	PMDB	Sim
Magno Malta	ES	PR	Sim
Marcelo Crivella	RJ	PRB	P-NRV
Maria do Carmo Alves	SE	DEM	P-NRV
Marta Suplicy	SP	PT	Sim
Omar Aziz	AM	PSD	P-NRV
Otto Alencar	BA	PSD	Não
Paulo Bauer	SC	PSDB	LS

10/03/2015 Seq: 8 Data:

Matéria: PEC 00032/2010 Ementa: Altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o

> Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros

Página:

3 de 4

daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.

Descrição: Votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010 (1º turno) que altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, altera requisitos para o provimento dos cargos de ministros daquele tribunal e modificar-lhe a competência.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Paulo Paim	RS	PT	Sim
Paulo Rocha	PA	PT	Sim
Raimundo Lira	PB	PMDB	Sim
Randolfe Rodrigues	AP	PSOL	Sim
Regina Sousa	PI	PT	Sim
Reguffe	DF	PDT	Sim
Renan Calheiros	AL	PMDB	NCom
Ricardo Ferraço	ES	PMDB	Sim
Roberto Requião	PR	PMDB	Sim
Roberto Rocha	MA	PSB	Sim
Romário	RJ	PSB	Sim
Romero Jucá	RR	PMDB	P-NRV
Ronaldo Caiado	GO	DEM	LS
Rose de Freitas	ES	PMDB	Sim
Sandra Braga	AM	PMDB	Sim
Sérgio Petecão	AC	PSD	Sim
Simone Tebet	MS	PMDB	Sim
Tasso Jereissati	CE	PSDB	Sim
Telmário Mota	RR	PDT	P-NRV
Valdir Raupp	RO	PMDB	Sim
Vanessa Grazziotin	AM	PCdoB	P-NRV
Vicentinho Alves	ТО	PR	P-NRV
Waldemir Moka	MS	PMDB	Sim
Walter Pinheiro	BA	PT	Sim
Wellington Fagundes	MT	PR	Sim
Wilder Morais	GO	DEM	Sim
Zeze Perrella	MG	PDT	P-NRV



10/03/2015 Seq: 8 Data:

Matéria: PEC 00032/2010 Ementa: Altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o

> Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros

Página:

4 de 4

daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.

Descrição: Votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010 (1º turno) que altera os arts. 92

e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, altera requisitos para o provimento dos cargos de ministros daquele

tribunal e modificar-lhe a competência.

PRESENTES: 53

NÃO: 1 ABSTENÇÃO 0 VOTO: SIM: 52 PRESIDENTE: 0

IMPEDIDOS: 0

RESULTADO Aprovado